



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.334/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – **Área com 2.268,00 m²** do trecho da **Rua “D-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: **FRENTE**: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. **FUNDOS**: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. **L.DIREITO**: Medindo 188,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. **LESQUERDO**: Medindo 190,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste.

II – **Área com 2.124,00 m²** do trecho da **Rua “X-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: **FRENTE**: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. **FUNDOS**: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. **L.DIREITO**: Medindo 176,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. **LESQUERDO**: Medindo 178,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- III – Área com 1.980,00 m² do trecho da Rua “B-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 164,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 166,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste.
- IV – Área com 1.836,00 m² do trecho da Rua “T-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 154,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste.
- V – Área com 1.692,00 m² do trecho da Rua “L-2” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste.
- VI – Área com 1.464,29 m² do trecho da Rua “F-X” localizada no Loteamento Jardim Paulà II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

VII – **Área com 1.404,00 m²** do trecho da **Rua “Z-Y”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública -Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VIII – **Área com 1.260,00 m²** do trecho da **Rua “J-N” (Trecho 01)** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 106,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste.

IX – **Área com 1.095,34 m²** do trecho da **Rua “J-N” (Trecho 02)** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste.

X – **Área com 2.544,74 m²** do trecho da **Rua “W-Z”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO: Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua “Z-Y”, com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a Rua “J-N” – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

15 da Quadra 174, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste.

XI – **Área com 6.660,00 m²** de utilidade pública – **Quadra 177** – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 60,80 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 106,00 metros, confrontando com a Rua "J-N", em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua "Z-Y", em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 97.813,37 m², referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte (Lotes 03, 04, 13 a 18, 20 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua "D-I", Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua "X-I", Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua "B-I", Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua "T-I", Lotes 01 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua "L-2", Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua "F-X"), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua "J-N", Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua "W-Z") com as seguintes dimensões e confrontações: Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "Q-I", em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04, segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 07 ao 08,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 08 ao 09, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 09 ao 10, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 10 ao 11, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 11 ao 12, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 12 ao 13, segue-se com uma distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 30 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 13 ao 14, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 14 ao 15, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 29 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 15 ao 16, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 16 ao 17, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 17 ao 18, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 18 ao 19, segue-se com uma distância de 262,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 19 ao 20, segue-se com uma distância de 49,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao nordeste. Do marco 20 ao 21, segue-se com uma distância de 56,00 metros, confrontando com o Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 21 ao 22, segue-se com uma distância de 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 22 ao 23, segue-se com uma distância de 4,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 23 ao 24, segue-se com uma distância de 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 24 ao 25, segue-se com uma distância de 42,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 25 ao 26, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 26 ao 27, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

noroeste. Do marco 27, ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 68,38 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 177,12 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra

f
A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 324,80 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 52,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 66 ao 01, segue-se com uma distância de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2.018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

18 a 21	7	R\$ 4.353,87	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91
21 a 24	8	R\$ 4.615,09	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76
24 a 27	9	R\$ 4.892,00	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62
27 a 30	10	R\$ 5.185,52	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (vinte e cinco) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível	1,00	1,30	1,50	1,65	
1 a 3	1	R\$ 2.301,99	R\$ 2.915,85	R\$ 3.222,78	R\$ 3.529,71	
3 a 6	2	R\$ 2.440,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.416,15	R\$ 3.741,50	
6 a 9	3	R\$ 2.586,51	R\$ 3.276,25	R\$ 3.621,12	R\$ 3.965,99	
9 a 12	4	R\$ 2.741,70	R\$ 3.472,82	R\$ 3.838,38	R\$ 4.203,94	
12 a 15	5	R\$ 2.906,21	R\$ 3.681,19	R\$ 4.068,69	R\$ 4.456,18	
15 a 18	6	R\$ 3.080,58	R\$ 3.902,06	R\$ 4.312,81	R\$ 4.723,55	
18 a 21	7	R\$ 3.265,41	R\$ 4.136,19	R\$ 4.571,58	R\$ 5.006,97	
21 a 24	8	R\$ 3.461,34	R\$ 4.384,36	R\$ 4.845,87	R\$ 5.307,38	
24 a 27	9	R\$ 3.669,02	R\$ 4.647,42	R\$ 5.136,62	R\$ 5.625,83	
27 a 30	10	R\$ 3.889,16	R\$ 4.926,27	R\$ 5.444,82	R\$ 5.963,38	

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (cinquenta) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 4.603,96	R\$ 5.831,68	R\$ 6.445,53	R\$ 7.059,37	
3 a 6	2	R\$ 4.880,21	R\$ 6.181,59	R\$ 6.832,27	R\$ 7.482,98	
6 a 9	3	R\$ 5.173,02	R\$ 6.552,47	R\$ 7.242,23	R\$ 7.931,95	
9 a 12	4	R\$ 5.483,39	R\$ 6.945,64	R\$ 7.676,73	R\$ 8.407,87	
12 a 15	5	R\$ 5.812,39	R\$ 7.362,37	R\$ 8.137,34	R\$ 8.912,33	
15 a 18	6	R\$ 6.161,12	R\$ 7.804,12	R\$ 8.625,59	R\$ 9.447,07	
18 a 21	7	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91	
21 a 24	8	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76	
24 a 27	9	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62	
27 a 30	10	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73	

SUPERVISOR 50 (cinquenta) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.977,84	R\$ 5.171,19	R\$ 5.966,76	R\$ 6.563,43	
3 a 6	2	R\$ 4.216,51	R\$ 5.481,46	R\$ 6.324,76	R\$ 6.957,24	
6 a 9	3	R\$ 4.469,50	R\$ 5.810,35	R\$ 6.704,25	R\$ 7.374,68	
9 a 12	4	R\$ 4.737,67	R\$ 6.158,97	R\$ 7.106,51	R\$ 7.817,16	
12 a 15	5	R\$ 5.021,93	R\$ 6.528,51	R\$ 7.532,90	R\$ 8.286,19	
15 a 18	6	R\$ 5.323,25	R\$ 6.920,22	R\$ 7.984,87	R\$ 8.783,36	
18 a 21	7	R\$ 5.642,64	R\$ 7.335,43	R\$ 8.463,96	R\$ 9.310,36	
21 a 24	8	R\$ 5.981,20	R\$ 7.775,56	R\$ 8.971,80	R\$ 9.868,98	
24 a 27	9	R\$ 6.340,07	R\$ 8.242,09	R\$ 9.510,11	R\$ 10.461,12	
27 a 30	10	R\$ 6.720,48	R\$ 8.736,62	R\$ 10.080,71	R\$ 11.088,79	

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.334/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – **Área com 2.268,00 m²** do trecho da Rua "D-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua

"W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 188,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. LESQUERDO: Medindo 190,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste.

II – **Área com 2.124,00 m²** do trecho da Rua "X-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 176,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. LESQUERDO: Medindo 178,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.

III – **Área com 1.980,00 m²** do trecho da Rua "B-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites

e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 164,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 166,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste.

IV – Área com 1.836,00 m² do trecho da Rua "T-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 154,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste.

V – Área com 1.692,00 m² do trecho da Rua "L-2" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste.

VI – Área com 1.464,29 m² do trecho da Rua "F-X" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VII – Área com 1.404,00 m² do trecho da Rua "Z-Y" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VIII – Área com 1.260,00 m² do trecho da Rua "J-N" (Trecho 01) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 106,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste.

IX – Área com 1.095,34 m² do trecho da Rua "J-N" (Trecho 02) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L. DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste.

X – Área com 2.544,74 m² do trecho da Rua "W-Z" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO:

Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua "Z-Y", com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a 15 da Quadra 174, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste.

XI – Área com 6.660,00 m² de utilidade pública – Quadra 177 – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 60,80 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 106,00 metros, confrontando com a Rua "J-N", em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua "Z-Y", em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetadas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 97.813,37 m², referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte (Lotes 03, 04, 13 a 18, 20 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua "D-I", Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua "X-I", Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua "B-I", Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua "T-I", Lotes 01 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua "L-2", Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua "F-X"), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua "J-N", Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua "W-Z") com as seguintes dimensões e confrontações: Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "Q-I", em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04, segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 07 ao 08, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 08 ao 09, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 09 ao 10, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 10 ao 11, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 11 ao 12, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 12 ao 13, segue-se com uma distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 30 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 13 ao 14, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 14 ao 15, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 29 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 15 ao 16, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 16 ao 17, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 17 ao 18, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 18 ao 19, segue-se com uma distância de 262,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 19 ao 20, segue-se com uma distância de 49,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao

nordeste. Do marco 20 ao 21, segue-se com uma distância de 56,00 metros, confrontando com o Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 21 ao 22, segue-se com uma distância de 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 22 ao 23, segue-se com uma distância de 4,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 23 ao 24, segue-se com uma distância de 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 24 ao 25, segue-se com uma distância de 42,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 25 ao 26, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 26 ao 27, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 27 ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 68,38 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 177,12 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 324,80 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em

direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 52,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 66 ao 01, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 086/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo N. 503052/18;

RESOLVE:

EXONERAR BEATRIZ DE SOUZA BERNARDES OLIMPIO, do cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº. 085/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo N. 503040/18;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido FERNANDA RODRIGUES FERREIRA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2018.